

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP 39.230 - ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º

LEI Nº 731

Assunto

Autoriza Compra, Instalação e Montagem de Torre

Serviço :

de Televisão, contendo outras providências.

Data:

A Câmara Municipal de Buenópolis decreta, e Eu,

Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Buenópolis, autorizada a adquirir Torre de Televisão, podendo dispor para isto até a importância de Cr\$ 80.000.000 (Oitenta milhões de cruzeiros).

ART. 2º - Fica igualmente a Prefeitura Municipal autorizada a dispender a importância necessária aos serviços de Instalação, Montagem e frete da referida Torre.

ART. 3º - As despesas decorrentes das autorizações contidas nos artigos anteriores, correrão por conta das dotações orçamentárias do Municipio, podendo serem suplementadas nas importâncias necessárias, sendo usado o recurso de anulação de despesa e mesmo o excesso de arrecadação para fazer frente ao crédito suplementar por ventura aberto.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor nesta data.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e flaça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Buenópolis, 31 de maio de 1985. Olhua de Almeida Nachi

Vina de Almeida Nadu Prefeita Municipal

Alípio Angelo da Silva Secretário.